ANEXO 7

Procedimentos de Fornecimento dos Serviços de Acesso ao Lacete Local

1. PROCESSO DE ACESSO AO LACETE LOCAL

O processo de acesso ao lacete local aplica-se a lacetes activos e não activos. Consoante o tipo de lacete implicado, assim as diferentes fases dos procedimentos a desenvolver:

No caso de Lacete Activo

Os processos a desenvolver no âmbito da desagregação de lacetes activos variam consoante o lacete possui, ou não, um processo de portabilidade associado.

De forma resumida os processos a desenvolver para a desagregação de um lacete activo são:

a) Lacete sem pedido de portabilidade associado

- Pré-Encomenda de lacete
  - ⇒ Elegibilidade;
  - ⇒ Pedido de disponibilização de resultado de histórico de testes;
  - ⇒ Pedido de ensaios e testes;
- Encomenda
  - ⇒ Confirmação da encomenda caso o OOL tenha solicitado disponibilização de resultado de histórico de testes e/ou execução de testes;
  - ⇒ Caso o OOL não tenha solicitado disponibilização de resultado de histórico de testes nem execução de testes a pré-encomenda passa a encomenda automaticamente;
  - ⇒ Desagregação do Lacete.

b) Lacete com pedido de portabilidade associado

- Pré-Encomenda de lacete
  - ⇒ Elegibilidade;
  - ⇒ Pedido de disponibilização de resultado de histórico de testes;
  - ⇒ Pedido de ensaios e testes;
- Encomenda
  - ⇒ Confirmação da encomenda e agendamento da desagregação;
  - ⇒ Desagregação do Lacete.

No caso de Lacete Não Activo

De forma resumida os processos a desenvolver para a desagregação de um lacete não activo são:

- Pré-encomenda:
  - ⇒ Verificação de Elegibilidade;
  - ⇒ Agendamentos;
  - ⇒ Pedido de ensaios e testes;

- Encomenda:
  - ⇒ Confirmação de agendamentos e do valor orçamentado, se aplicável;
  - ⇒ Instalação e desagregação do lacete (caso o OOL tenha solicitado a execução de testes, esta é precedida da intervenção no lacete).

Em complemento ao serviço de acesso ao lacete local estão ainda associados os seguintes processos:

- Transferência de Acesso Partilhado para Completo

- Desinstalação do Lacete

- Transferência de Lacete entre Operadores.

2. Lacete Activo

2.1 Fluxograma do processo

Lacete Activo sem pedido de Portabilidade associado - **Fluxograma do processo**

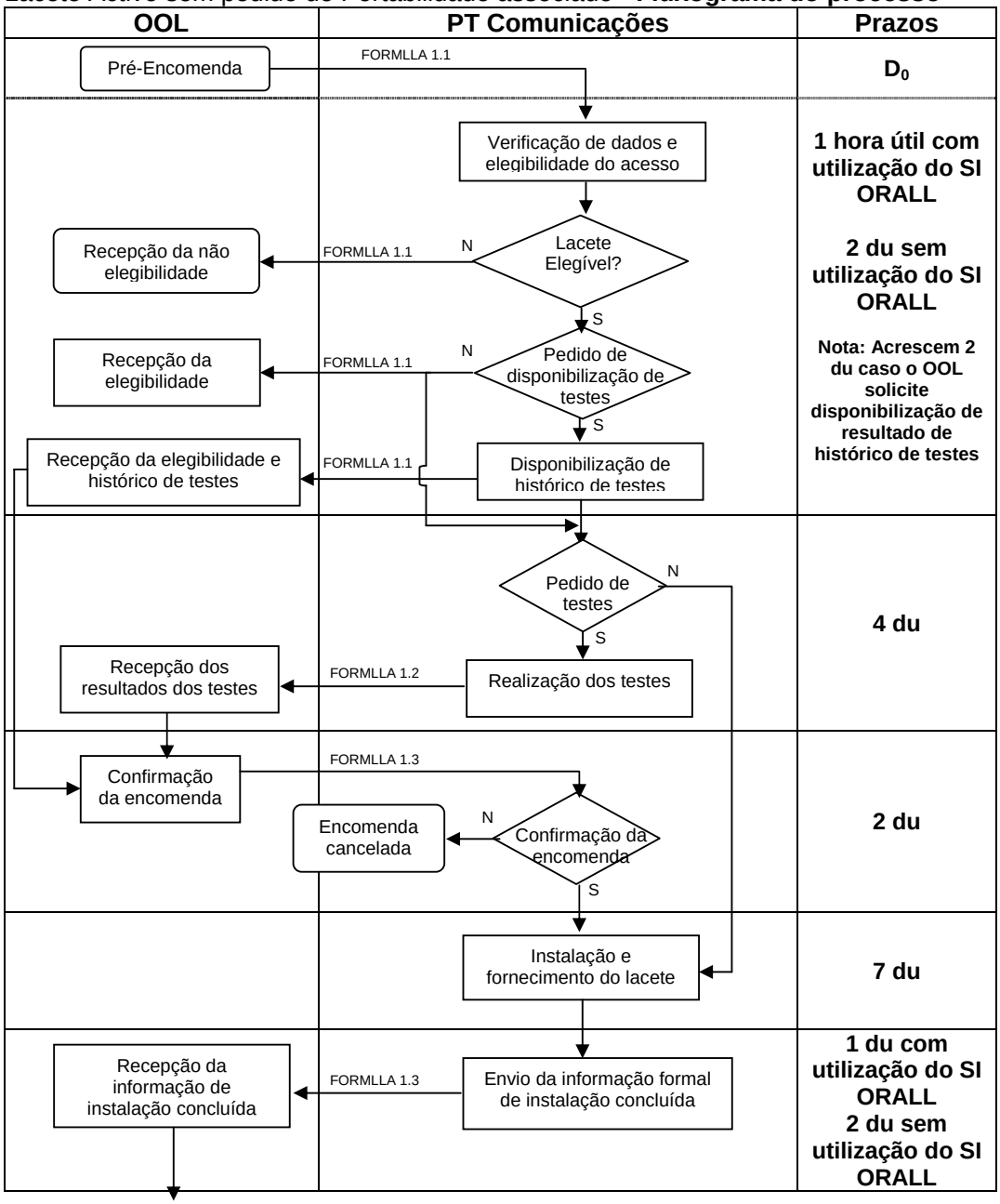

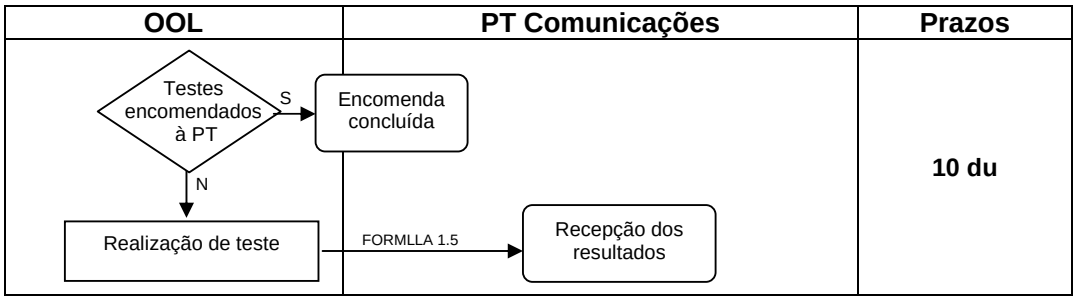
OOL
PT Comunicações
Prazos
Testes encomendados à PT
S
Encomenda concluída
N
Realização de teste
FORMLLA 1.5
Recepção dos resultados
10 du

2.2 Descrição do processo

1. O OOL interessado em desagregar um lacete activo, sem portabilidade associada, deverá realizar uma pré-encomenda indicando se pretende disponibilização de histórico de testes, assim como, se pretende a realização de testes por parte da PT Comunicações.

2. A PT Comunicações realiza a validação da encomenda, procedendo à verificação dos elementos do assinante e à análise de elegibilidade do lacete. No caso do OOL ter solicitado disponibilização de histórico de testes, a PT Comunicações afere de eventuais testes anteriormente realizados ao lacete, enviando ao OOL o resultado dos mesmos.

Prazo de resposta: 1 hora útil com utilização do SI ORALL. Sem utilização do SI ORALL o prazo é de 2 dias úteis. Caso o OOL solicite disponibilização de histórico de testes, estes prazos são acrescidos de 2 dias úteis.

A validação dos documentos de denúncia/alteração de contrato requer 2 du. Caso, a PT Comunicações verifique que não existe uma denúncia/alteração de contrato válida, num prazo compatível com o prazo de fornecimento do lacete, a respectiva encomenda será cancelada com a informação ao OOL da causa da mesma.

3. O OOL poderá encomendar à PT Comunicações a realização de testes de qualificação do lacete.

Prazo para realização de testes: 4 dias úteis.

4. Caso o OOL tenha solicitado resultado de histórico de testes ou execução de testes, a PT Comunicações aguarda por uma confirmação da encomenda.

Prazo para confirmação da encomenda: 2 dias úteis. Caso a referida confirmação não seja recepcionada a encomenda será considerada como cancelada.

5. A PT Comunicações procede à instalação e fornecimento do lacete.

Prazo de realização dos trabalhos: 7 dias úteis, contados desde o envio do resultado da análise de viabilidade ou da data de recepção da confirmação da encomenda, nos casos em que esta é requerida.

6. A PT Comunicações realizará uma confirmação imediata da conclusão da desagregação através de um telefonema para um número gratuito do OOL, sendo que posteriormente confirmará formalmente a conclusão dos trabalhos.

Prazo de confirmação formal: 1 dia útil com utilização do SI ORALL; 2 dias úteis se o SI ORALL não for utilizado na encomenda.

7. Caso o OOL não tenha optado por solicitar a realização de testes à PT Comunicações, poderá realizá-los e comunicar os seus resultados à PT Comunicações.

Prazo de realização dos testes e resposta: 10 dias úteis.

Lacete Activo com pedido de Portabilidade associado - **Fluxograma do processo**

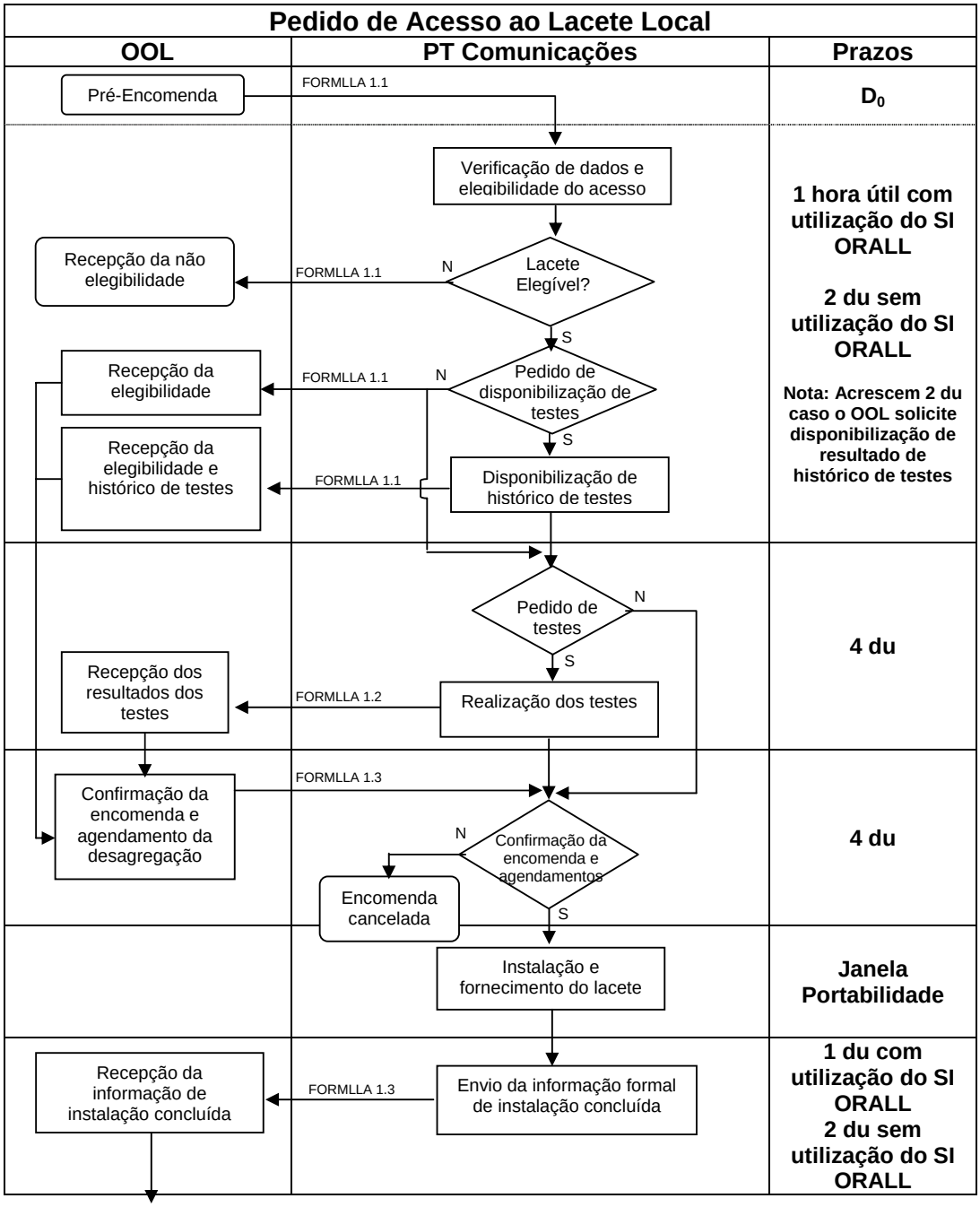

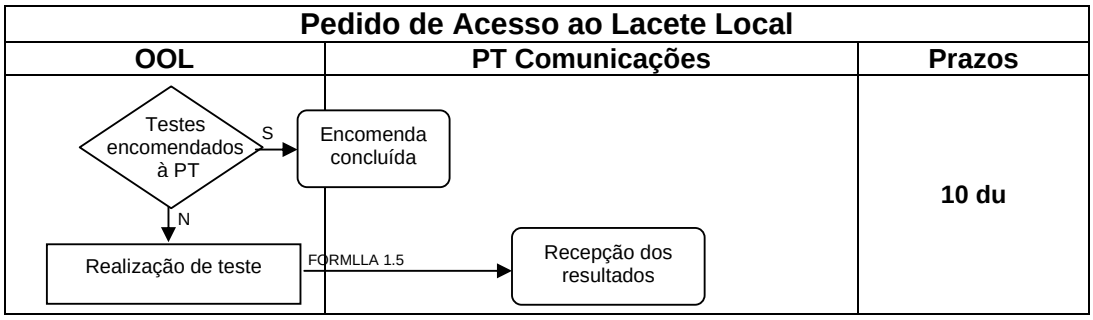

1. OOL interessado em desagregar um lacete activo, com portabilidade associada, deverá realizar uma pré-encomenda indicando se pretende que lhe seja disponibilizado histórico de testes, assim como, se pretende a realização de testes por parte da PT Comunicações.

2. A PT Comunicações realiza a validação da encomenda, procedendo à verificação dos elementos do assinante e à análise de elegibilidade do lacete. No caso do OOL ter solicitado disponibilização de histórico de testes a PT Comunicações afere de eventuais testes anteriormente realizados ao lacete, enviando ao OOL o resultado dos mesmos.

Prazo de resposta: 1 hora útil com utilização do SI ORALL. Sem utilização do SI ORALL o prazo máximo é de 2 dias úteis. Caso o OOL solicite disponibilização de histórico de testes estes prazos são acrescidos de 2 dias úteis.

A validação dos documentos de denúncia/alteração de contrato requer 2 du. Caso a PT Comunicações verifique que não existe uma denúncia/alteração de contrato válida, num prazo compatível com o processo de fornecimento do lacete, a respectiva encomenda será cancelada com a informação ao OOL da causa da mesma.

3. O OOL poderá encomendar à PT Comunicações a realização de testes de qualificação do lacete.

Prazo para realização de testes: 4 dias úteis.

4. A PT Comunicações aguarda por uma confirmação da encomenda, que incluirá o respectivo agendamento para desagregação do lacete, coincidente com a janela de portabilidade acordada no âmbito do processo de portabilidade.

Prazo para confirmação da encomenda: 4 dias úteis. Caso a referida confirmação não seja recepcionada a encomenda será considerada como cancelada.

5. A PT Comunicações procede à instalação e fornecimento do lacete.

Prazo de realização dos trabalhos: de acordo com a janela de portabilidade agendada.

6. A PT Comunicações realizará uma confirmação imediata de conclusão de desagregação através de um telefonema para um número gratuito do OOL, sendo que posteriormente confirmará formalmente a conclusão dos trabalhos.

Prazo de confirmação formal: 1 dia útil com utilização do SI ORALL; 2 dias úteis se o SI ORALL não for utilizado na encomenda.

7. Caso o OOL não tenha optado por solicitar a realização de testes à PT Comunicações poderá realizá-los e comunicar os seus resultados à PT Comunicações.

Prazo de realização dos testes e resposta: 10 dias úteis.

Observações Finais

a) A PT Comunicações só fornecerá o serviço de desagregação do lacete local na modalidade de acesso partilhado para lacetes activos, abrangidos por um contrato de SFT entre a PT Comunicações e o assinante.

b) A encomenda de desagregação de lacetes activos, à PT Comunicações deve ser acompanhada da Autorização do seu assinante para a desagregação do lacete, na modalidade de acesso partilhado ou Denúncia/Alteração contratual do SFT, na modalidade de acesso completo. Na encomenda de desagregação de lacetes activos é necessário que o OOL apresente à PT Comunicações a autorização do assinante para a realização de testes, previamente à realização dos mesmos e nos casos em que é solicitada à PT Comunicações a sua realização. No caso de acessos partilhados é sempre necessário que o OOL forneça à PT Comunicações a referida autorização, independentemente de ser, ou não, a PT Comunicações a realizar os testes. A autorização do assinante, por escrito e devidamente assinada, deverá ser apresentada nos termos previstos no apêndice 1 deste Anexo.

c) Na encomenda, o OOL, além da referência do lacete, deverá ainda indicar os seguintes elementos:

- Posição do bloco e dos bornes no HDF;
- Agendamento para os trabalhos de fornecimento do lacete desagregado;
- Se o lacete local em causa tem associado um pedido de portabilidade do número de SFT que nele se suporta.

Posição do bloco e dos bornes no HDF:

O OOL, deverá indicar a posição do HDF onde pretende que o lacete lhe seja entregue, devendo os blocos e os respectivos bornes ser numerados do seguinte modo:

i. A numeração dos bloco (de 100 pares/bornes) começa no número 1 e é sequencial de baixo para cima e só depois da esquerda para a direita;

ii. A numeração dos bornes (em cada bloco) começa no número 1 e é sequencial da esquerda para a direita e só depois de baixo para cima.

Relativamente ao agendamento para os trabalhos de fornecimento do lacete, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

i) No caso de lacetes sem processo de portabilidade associado, ou pedido de testes, o OOL indicará, aquando da pré-encomenda do lacete, o dia e o período (manhã ou tarde) para a transferência do lacete. No caso de lacetes sem processo de portabilidade associado mas com pedido de testes, o OOL indicará o agendamento da desagregação aquando da confirmação da encomenda. Só serão considerados agendamentos para dias úteis e os trabalhos serão efectuados durante as horas normais de trabalho (9h às 17h00).

ii) O agendamento indicado pelo OOL deverá ter em conta os prazos aplicáveis às várias fases do processo, situando-se entre o 4º e o 7º dia, contados após o envio do resultado da análise de viabilidade ou da recepção, pela PT Comunicações, da confirmação da encomenda, nos casos em que esta é requerida.

iii) Se a PT Comunicações não tiver condições para garantir a realização dos trabalhos na data indicada pelo OOL deverá comunicar-lhe esse facto com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência face à data indicada pelo OOL, propondo uma nova data para a realização dos trabalhos.

iv) Caso se trate de uma encomenda de fornecimento de lacete para acesso partilhado, deverá o OOL, à data do agendamento, proceder à instalação do(s) filtro(s) nas instalações do cliente. O OOL não poderá proceder à prestação do serviço de banda larga sem a prévia instalação do(s) filtro(s) nas instalações do cliente. Caso, à data do agendamento, a PT Comunicações verifique que não está garantida a continuidade do SFT, não procederá à instalação do lacete, dando por terminado o processo.

v) O OOL só poderá efectuar uma única alteração ao agendamento indicado inicialmente. Essa alteração deverá ser comunicada com uma antecedência mínima de 2 dias úteis, relativamente à data inicialmente agendada, ou seja, o OOL deverá indicar uma nova data (dia e período da manhã ou da tarde), sendo que o novo agendamento deverá situar-se entre o 4º e o 7º dia, a contar da data do envio do pedido de alteração de agendamento. O OOL deverá utilizar o formulário FORMLLA1.3 para proceder ao agendamento de uma nova data para a instalação do lacete.

vi) O insucesso na tentativa de instalação, por razões não imputáveis à PT Comunicações, implicará a anulação do pedido de fornecimento de lacete e o fecho do respectivo processo, ficando o OOL obrigado a proceder ao pagamento à PT Comunicações da prestação do serviço.

Instalação de acesso completo de lacete local associada a um pedido de portabilidade do número de SFT que nele se suporta:

i) O OOL, na formalização da pré-encomenda, deverá indicar se o lacete local em causa tem associado um pedido de portabilidade do número de SFT, que nele se suporta.

ii) O OOL, após recepcionar a informação de elegibilidade do lacete, desencadeará o processo de portabilidade associado ao lacete e procederá à confirmação da encomenda de desagregação, junto da PT Comunicações e ao respectivo agendamento, num prazo máximo de 4 dias úteis contados desde o envio do resultado da elegibilidade.

iii) Se a PT Comunicações não tiver condições para garantir a realização dos trabalhos na data da janela de portabilidade indicada pelo OOL deverá comunicar-lhe esse facto com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência face à data indicada pelo OOL. O novo agendamento, a indicar pelo OOL, deverá coincidir com a nova janela de portabilidade. O OOL deverá utilizar o formulário FORMLLA1.3 para proceder ao agendamento de uma nova data para a instalação do lacete, a qual tem de coincidir com a nova janela de portabilidade previamente concertada no âmbito do processo de portabilidade.

No processo de sincronização entre a portação do número e a transferência do lacete, o momento em que esta ocorre, está condicionado pela definição da janela de portabilidade.

iv) O OOL só poderá efectuar uma única alteração ao agendamento indicado inicialmente. Essa alteração deverá ser comunicada com uma antecedência mínima de 2 dias úteis, relativamente à data inicialmente agendada, ou seja, o OOL deverá indicar uma nova data (dia e período da manhã ou da tarde), sendo que o novo agendamento deverá coincidir com a nova janela de portabilidade. O OOL deverá utilizar o formulário FORMLLA1.3 para proceder ao agendamento de uma nova data para a instalação do lacete, a qual tem de coincidir com a nova janela de portabilidade previamente concertada no âmbito do processo de portabilidade.

v) Para a contagem do prazo de instalação/transferência de um lacete não serão considerados os prazos imputáveis ao processo de portabilidade associado.

d) Caso a PT Comunicações não recepcione, nos prazos previstos, a confirmação de uma encomenda, por parte do OOL, nas situações em que a mesma é requerida, procederá ao cancelamento do pedido.

e) Se, relativamente ao mesmo lacete activo, a PT Comunicações receber, em simultâneo ou durante qualquer fase de um processo em curso, mais do que um pedido de encomenda, só será considerado o pedido que primeiro tenha dado entrada na PT Comunicações.

f) Nos casos em que o OOL, não tendo encomendado à PT Comunicações a realização dos ensaios e testes, opte por não fornecer o resultado dos mesmos à PT Comunicações no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do fornecimento do lacete, independentemente de os ter realizado ou não, a PT Comunicações não poderá ser responsabilizada pela garantia das características técnicas do respectivo lacete.

g) A contagem do prazo de fornecimento do lacete terá início após a recepção da confirmação da encomenda do OOL, excepto nos casos em que o OOL altere a data inicialmente agendada (por sua iniciativa, ou por discordância com a data contraproposta pela PT Comunicações), nos quais a referida contagem terá início na última data fixada para o agendamento, e nos casos em que a pré-encomenda passa automaticamente a efectiva, em que o prazo é contado desde o envio do resultado da análise de elegibilidade.

h) Caso o cliente solicite a migração de suporte (POTS/RDIS), o OOL deverá proceder à necessária substituição dos “splitters” terminal(is) e de central, em data a agendar com a PT Comunicações.

A capacidade da PT Comunicações em satisfazer todos pedidos de agendamento para o fornecimento de acesso ao lacete local está dependente do prévio fornecimento, por parte dos OOL’s, do planeamento e previsões, de acordo com o estabelecido no Anexo 12 desta Oferta, com vista a uma optimização dos recursos existentes necessários à evolução da OLL.

No Anexo 15 apresentam-se os formulários a utilizar na formalização dos procedimentos descritos.

3. Lacete Não Activo

3.1 Fluxograma do processo

Lacete Não Activo - **Fluxograma do processo**

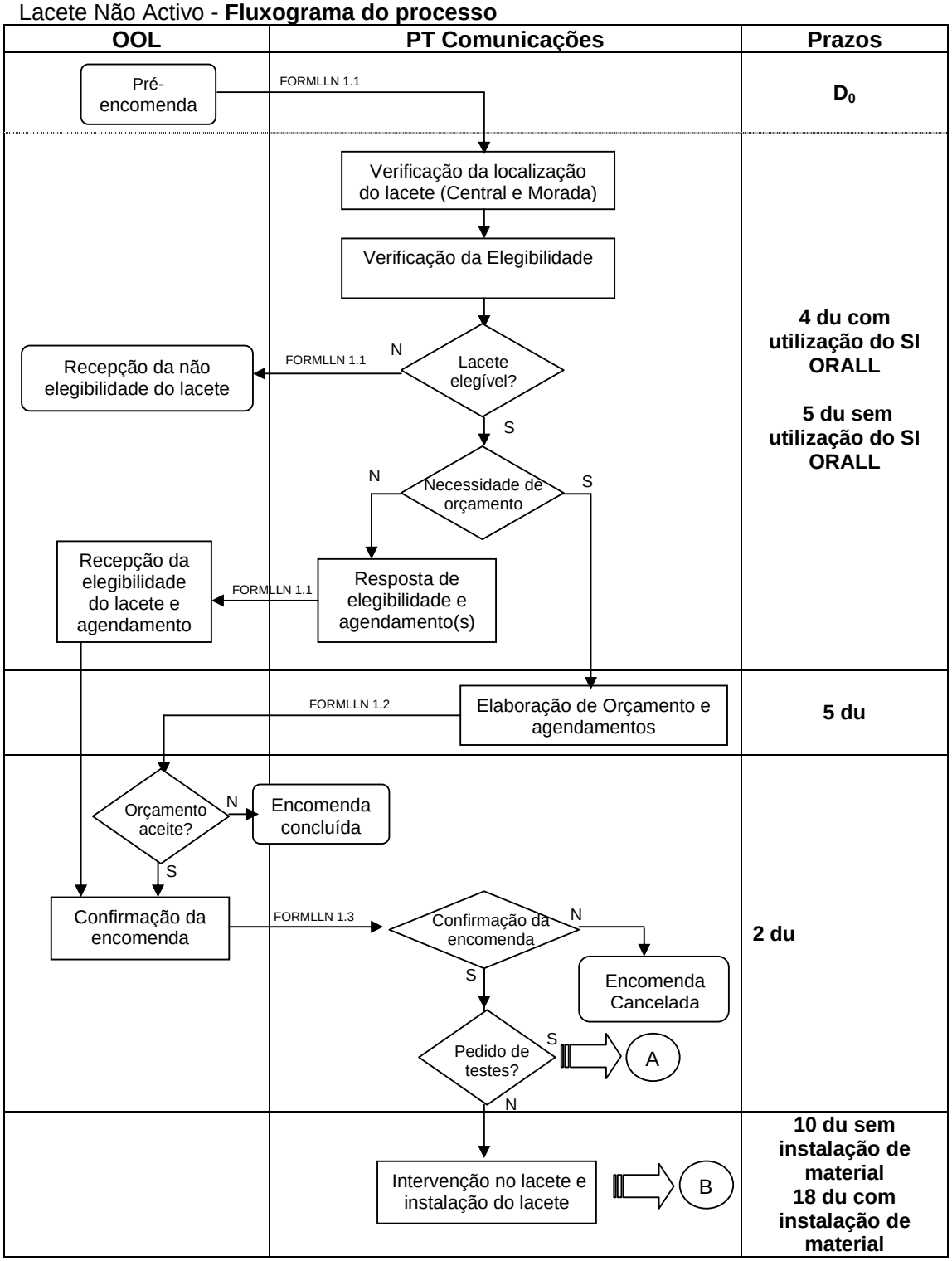

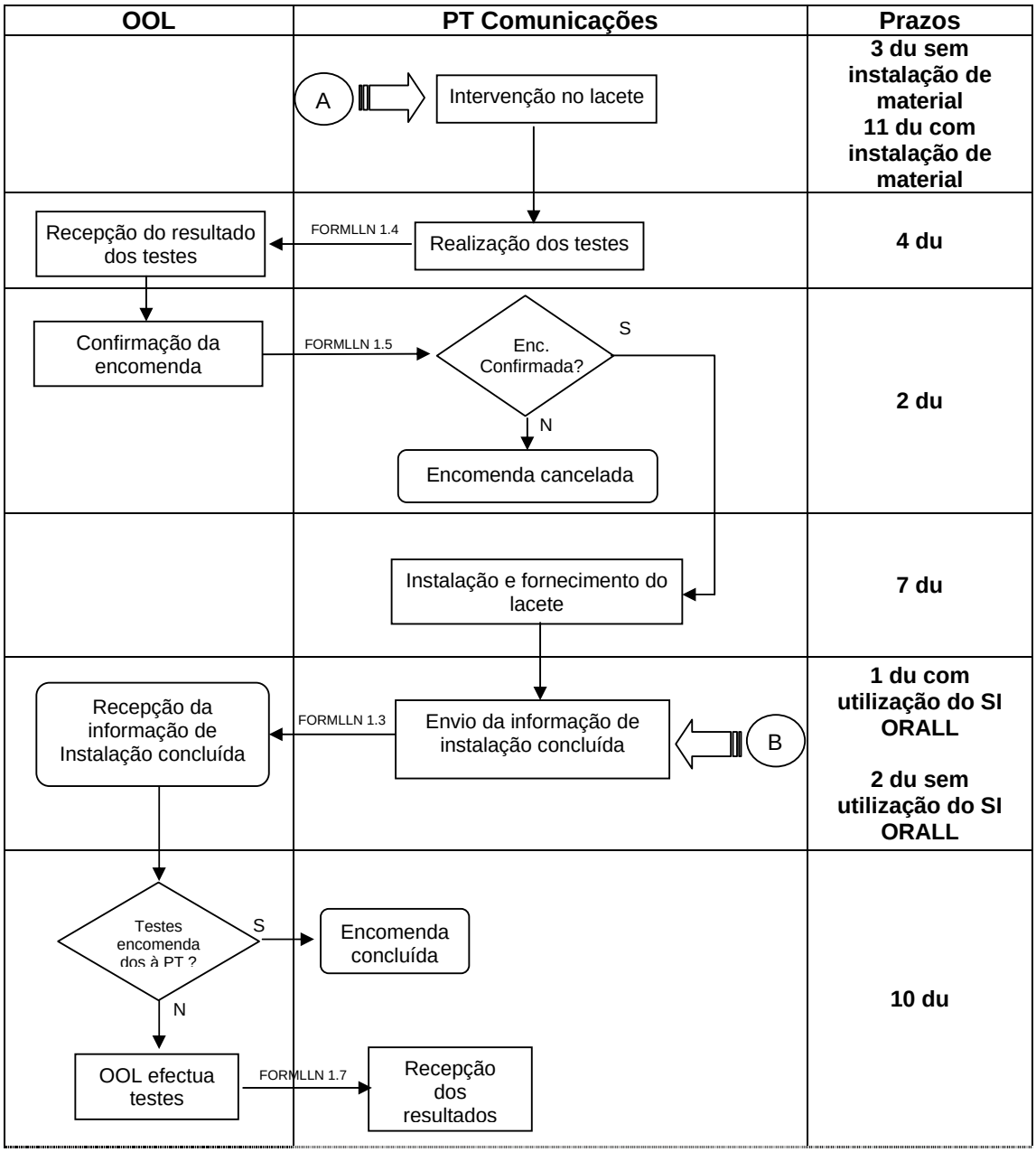
OOL
PT Comunicações
Prazos
A
Intervenção no lacete
3 du sem instalação de material
11 du com instalação de material
Recepção do resultado dos testes
FORMLLN 1.4
Realização dos testes
4 du
Confirmação da encomenda
FORMLLN 1.5
Enc. Confirmada?
S
N
Encomenda cancelada
2 du
Instalação e fornecimento do lacete
7 du
Recepção da informação de Instalação concluída
FORMLLN 1.3
Envio da informação de instalação concluída
B
1 du com utilização do SI ORALL
2 du sem utilização do SI ORALL
Testes encomenda dos à PT ?
S
Encomenda concluída
N
OOL efectua testes
FORMLLN 1.7
Recepção dos resultados
10 du

3.2 Descrição do processo

.

1. OOL interessado deve enviar uma pré-encomenda relativa a um lacete não activo, devendo mencionar se pretende a realização de testes de qualificação.

2. Após recepção do pedido a PT Comunicações procede à sua validação, verificando os elementos do lacete, procedendo à respectiva localização, bem como à análise de verificação de elegibilidade e da intervenção necessária.

   No respeitante aos lacetes considerados como elegíveis a PT Comunicações enviará, em conjunto com o resultado da análise de viabilidade, os seguintes dados, no caso do respectivo fornecimento não necessitar de orçamentação:

   - Três propostas de datas/períodos distintas para a realização do agendamento para intervenção nas instalações do cliente e testes – caso solicitados pelo OOL;
   - Agendamento da data de desagregação do lacete caso o OOL não solicite testes a cargo da PT Comunicações;

A PT Comunicações informará o OOL se o fornecimento do lacete requerer orçamentação.

   Prazo: 4 dias úteis para pedidos solicitados via SI ORALL, 5 dias úteis nos restantes casos. Prazo contado desde a recepção da pré-encomenda.

   No caso de não existirem condições de elegibilidade do acesso, o pedido é automaticamente cancelado.

3. No caso de o lacete necessitar de orçamento a PT Comunicações elabora-o e envia-o para o OOL, assim como, enviará nesta fase os respectivos agendamentos, mediante as regras anteriormente expostas.

   Prazo: 5 dias úteis contados após o envio do resultado da elegibilidade.

4. OOL confirma a encomenda e/ou o(s) agendamento(s) conforme aplicável. No caso de o lacete ter sido alvo de orçamento tal confirmação inclui a aceitação do orçamento do mesmo.

   Prazo de resposta: 2 dias úteis, após o envio da resposta de elegibilidade do lacete, para lacetes sem necessidade de orçamentação. No caso de lacetes sujeitos a orçamento, 2 dias úteis após o respectivo envio.

   A ausência de resposta por parte do OOL no prazo estipulado cancelará a encomenda.

Desagregação sem pedido de testes de qualificação

5. A PT Comunicações procede à intervenção para construção e instalação do lacete.

   Prazos de fornecimento, contados desde a recepção da confirmação da encomenda por parte do OOL:

- 10 dias úteis no caso de lacetes em que não seja necessário a instalação de material;
- 18 dias úteis se for necessário instalar material;

Desagregação com pedido de testes de qualificação

6. Caso o OOL solicite a realização de testes de qualificação a PT Comunicações procede às intervenções necessárias para construção do lacete.

   Prazos de fornecimento, contados desde a recepção da confirmação da encomenda por parte do OOL:

- 3 dias úteis no caso de lacetes em que não seja necessário a instalação de material;
- 11 dias úteis se for necessário instalar material;

7. A PT Comunicações procede à realização dos testes de qualificação, informando o OOL do resultado dos mesmos, assim como, informa a data de agendamento da desagregação do lacete.

   Prazo de resposta: 4 dias úteis após a intervenção no lacete.

8. O OOL confirma a encomenda.

   Prazo: 2 dias úteis, após o envio do resultado de testes.

   A Ausência de resposta por parte do OOL no prazo estipulado cancelará a encomenda.

9. A PT Comunicações procede à instalação e fornecimento do lacete.

   Prazo: 7 dias úteis, contados desde a recepção da confirmação da encomenda por parte do OOL.

10. Independentemente de o OOL solicitar, ou não, testes de qualificação, a PT Comunicações efectuará uma confirmação telefónica para um número gratuito

do OOL no acto da desagregação do lacete, sendo que posteriormente confirmará formalmente a conclusão da desagregação.

Prazo de resposta: 1 dia útil para pedidos solicitados via SI ORALL, 2 dias úteis nos restantes casos.

11. Caso o OOL tenha optado por não solicitar os testes à PT Comunicações, poderá realizá-los e comunicar os seus resultados à PT Comunicações.

    Prazo de resposta: 10 dias úteis após a informação de encomenda concluída.

Observações finais

a) O OOL, na formalização da encomenda deverá indicar a posição do HDF onde pretende que o lacete lhe seja entregue, devendo os blocos e os respectivos bornes ser numerados do seguinte modo:

   i) A numeração dos bloco (de 100 pares/bornes) começa no número 1 e é sequencial de baixo para cima e só depois da esquerda para a direita;

   ii) A numeração dos bornes (em cada bloco) começa no número 1 e é sequencial da esquerda para a direita e só depois de baixo para cima.

b) Relativamente ao agendamento para os trabalhos de fornecimento do lacete, deverão ser observadas as seguintes particularidades:

   i) A PT Comunicações indicará, aquando da notificação da elegibilidade do lacete, do resultado dos testes ou orçamento, conforme aplicável, o dia e o período (manhã ou tarde) para a instalação e fornecimento do lacete,. Só serão considerados agendamentos para dias úteis e os trabalhos serão efectuados durante as horas normais de trabalho (9h às 17h00).

   ii) Se o OOL não tiver condições para garantir a realização dos trabalhos na data indicada pela PT Comunicações deverá comunicar-lhe esse facto com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência face à data indicada pela PT Comunicações, propondo uma nova data para a realização dos trabalhos.

   iii) O OOL será informado do resultado da instalação no máximo até 2 dias úteis após a conclusão dos trabalhos de fornecimento do lacete.

   iv) O OOL só poderá efectuar uma única alteração ao agendamento indicado inicialmente pela PT Comunicações. Essa alteração deverá ser comunicada com uma antecedência mínima de 2 dias úteis, relativamente à data inicialmente agendada, e deverá garantir o cumprimento dos prazos para o fornecimento do lacete

   v) A contagem do prazo de fornecimento do lacete terá início após a recepção da confirmação da encomenda, excepto nos casos em que o OOL altere a data proposta inicialmente (por sua iniciativa, ou por discordância com a data agendada pela PT Comunicações), nos quais a referida contagem terá início na última data fixada para o agendamento.

c) O insucesso na tentativa de instalação, por razões não imputáveis à PT Comunicações, implicará a anulação do pedido de fornecimento de lacete e o fecho do respectivo processo, ficando o OOL obrigado a proceder ao pagamento à PT Comunicações da prestação do serviço.

d) Caso o OOL não proceda à confirmação da encomenda do lacete no prazo estipulado, entende a PT Comunicações que o OOL deixou de ter interesse no aluguer do lacete em causa. Caso exista posteriormente novo pedido para a mesma morada ou assinante, aplicar-se-á a metodologia descrita deste o seu início;

e) Se, relativamente ao mesmo lacete não activo, a PT Comunicações receber, em simultâneo ou durante qualquer fase de um processo em curso, mais do que um pedido de encomenda, só será considerado o pedido que primeiro tenha dado entrada na PT Comunicações;

f) Nos casos em que o OOL, não tendo encomendado à PT Comunicações a realização dos ensaios e testes, não forneça o resultado dos mesmos à PT Comunicações no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do fornecimento do lacete, independentemente de os ter realizado ou não, a PT Comunicações não poderá ser responsabilizada pela garantia das características técnicas do respectivo lacete;

g) Os lacetes não activos ficarão devidamente identificados no primário do RGE do edifício, ou, caso este não exista, no BPA. A eventual falta da referida identificação deve ser comunicada pelo OOL num prazo máximo de 3 dias úteis após a informação de conclusão da desagregação.

A capacidade da PT Comunicações em satisfazer, nos prazos previstos, todos pedidos de encomenda para o fornecimento de acesso ao lacete local está dependente do prévio fornecimento, por parte dos OOL's, do planeamento e previsões, de acordo com o estabelecido no Anexo 12 desta Oferta, com vista a uma optimização dos recursos existentes necessários à evolução da OLL.

No Anexo 15 apresentam-se os formulários a utilizar na formalização dos procedimentos descritos.

4. Pedido de Desinstalação do Acesso ao Lacete Local

4.1 Fluxograma do processo

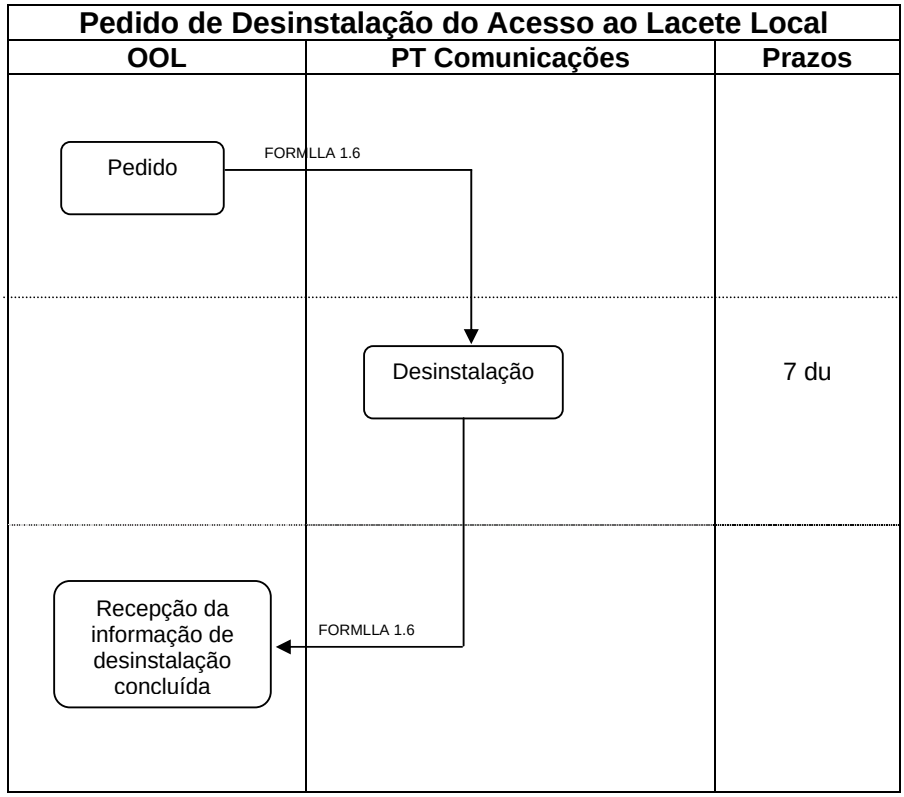

4.2 Descrição do processo

1. O OOL comunica o pedido de desinstalação à PT Comunicações.

2. A PT Comunicações:

   a) Desinstala o acesso;
   b) Comunica a informação de desinstalação concluída ao OOL.

   Prazo de desinstalação: 7 dias úteis

No Anexo 15 apresentam-se os formulários a utilizar na formalização dos procedimentos descritos.

5. Pedido de Transferência de Acesso Partilhado para Completo

5.1 Fluxograma do processo

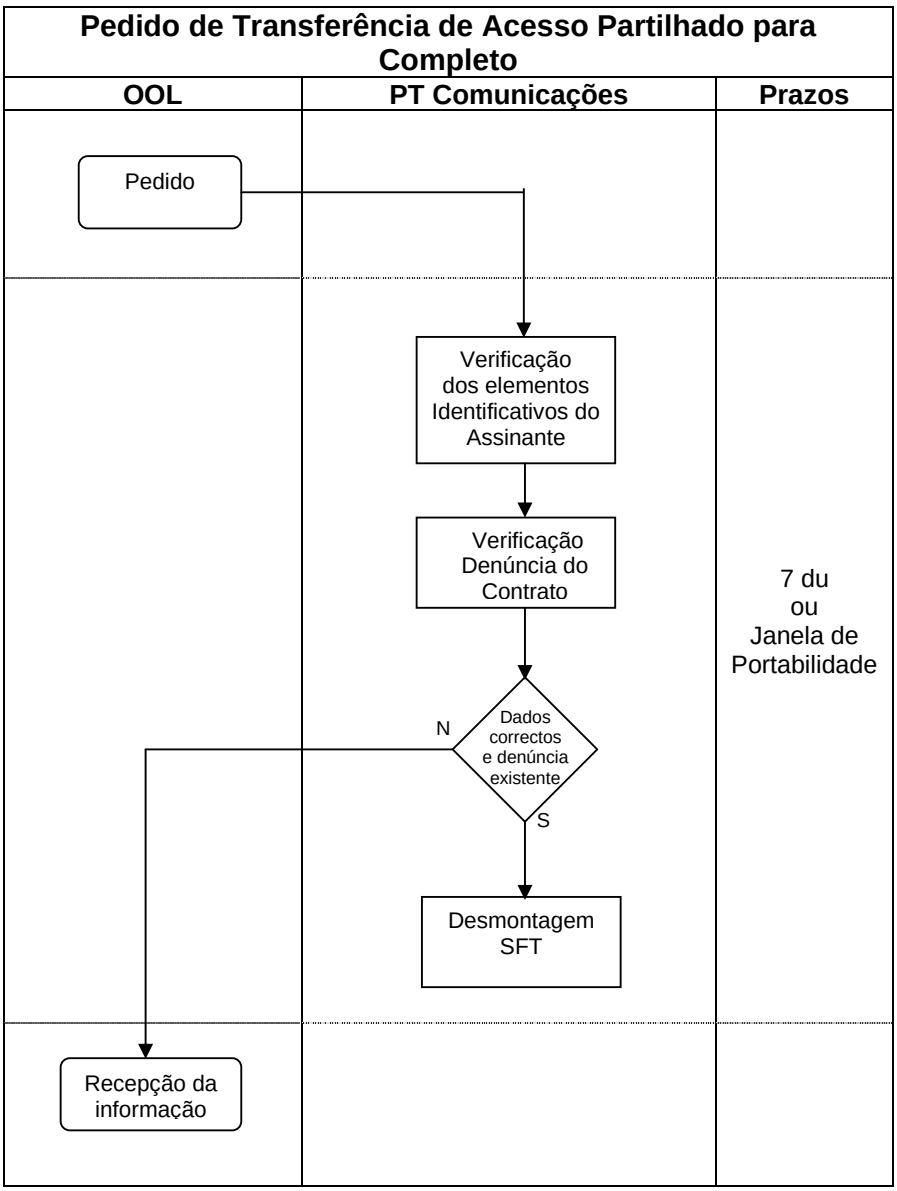

5.2 Descrição do processo

1. O OOL comunica o pedido de transferência de acesso partilhado para acesso completo à PT Comunicações.

2. A PT Comunicações procede a:

   a) Verificação dos elementos identificativos do Assinante;
   b) Verificação da denúncia do contrato;
   c) Desmontagem do SFT e confirmação da transferência ao OOL, no caso de os dados estarem correctos e existir denúncia do contrato;
   d) Comunicação de recusa do pedido de transferência ao OOL, no caso de os dados não estarem correctos e/ou não existir denúncia do contrato.

   O OOL, na formalização da encomenda de transferência de acesso partilhado para acesso completo, deverá indicar se o lacete local em causa tem associado um pedido de portabilidade do número de SFT que nele se suporta. Nos casos considerados, deverá o OOL, aquando da indicação da data de agendamento da instalação, possuir a confirmação da janela de portabilidade pretendida para o lacete a transferir.

   O OOL só poderá efectuar uma única alteração ao agendamento indicado inicialmente. Essa alteração deverá ser comunicada com uma antecedência mínima de 2 dias úteis, relativamente à data inicialmente agendada, sendo que o novo agendamento deverá situar-se entre o 4º e o 7º dia, a contar da data do envio do pedido de alteração de agendamento.

   Se a PT Comunicações não tiver condições para garantir a realização dos trabalhos na data da janela de portabilidade indicada pelo OOL deverá comunicar-lhe esse facto com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência face à data indicada pelo OOL. O novo agendamento, a indicar pelo OOL, deverá coincidir com a nova janela de portabilidade. O OOL deverá utilizar o formulário FORMLLA1.3 para proceder ao agendamento de uma nova data para a instalação do lacete, a qual tem de coincidir com a nova janela de portabilidade previamente concertada no âmbito do processo de portabilidade.

   No processo de sincronização entre a portação do número e a transferência do lacete, o momento em que esta ocorre, está condicionado pela definição da janela de portabilidade.

   Para a contagem do prazo de instalação/transferência de um lacete não serão considerados os prazos imputáveis ao processo de portabilidade associado.

   Prazo de resposta: 7 dias úteis ou janela de portabilidade, conforme aplicável.

No Anexo 15 apresentam-se os formulários a utilizar na formalização dos procedimentos descritos.

6. Pedido de Transferência de Lacete entre Operadores

6.1 Fluxograma do processo

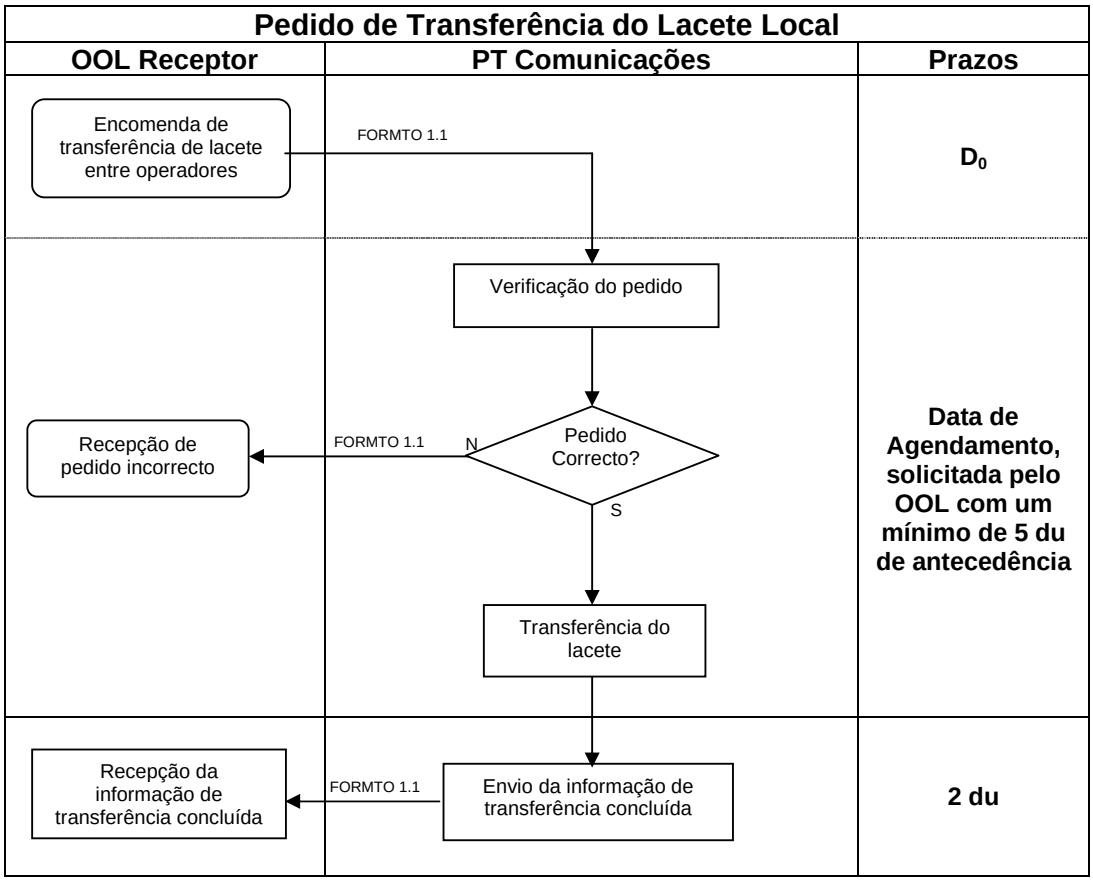

6.2 Descrição do processo

1. O OOL receptor deverá obter, do OOL de onde o lacete é transferido, a totalidade da informação necessária para proceder à encomenda de transferência de lacete, nomeadamente o número de referência do lacete (atribuído pela PT Comunicações no processo de desagregação inicial do mesmo), a identificação da central e a posição (bloco e nº de borne) onde o lacete se encontra ligado no HDF do OOL donde vai ser transferido.

2. O OOL receptor envia o pedido de transferência à PT Comunicações, fornecendo a informação referida no ponto anterior, bem como a posição (bloco e nº de borne) onde o lacete deve ser ligado no seu HDF e o agendamento para os trabalhos de transferência (dia e período, manhã ou tarde, para a transferência do lacete).

3. A PT Comunicações recepciona a encomenda de transferência de lacete e realiza a respectiva validação, procedendo à verificação da informação básica (número do lacete e identificação da central) associada ao lacete.

4. Caso a encomenda seja válida, a PT Comunicações procede à transferência do lacete, do operador onde o lacete se encontra ligado, para o operador receptor.

   Prazo: período decorrido entre a formalização do pedido de encomenda da transferência do lacete e a data agendada pelo OOL receptor para a respectiva implementação, sendo que o pedido tem que ser efectuado com a antecedência mínima de 5 dias úteis.

5. A PT Comunicações informa o OOL receptor da conclusão da transferência.

   Prazo de resposta: 2 dias úteis.

Observações finais

a) A transferência de lacetes entre operadores só é aplicável a lacetes desagregados na modalidade de acesso completo.

b) Posição do bloco e dos bornes no HDF:

   Na informação da posição do HDF do operador onde o lacete se encontra ligado e da posição do HDF do operador receptor onde este pretende que o lacete lhe seja entregue, os blocos e os respectivos bornes devem ser numerados do seguinte modo:

   i. A numeração dos bloco (de 100 pares/bornes) começa no número 1 e é sequencial de baixo para cima e só depois da esquerda para a direita;

ii. A numeração dos bornes (em cada bloco) começa no número 1 e é sequencial da esquerda para a direita e só depois de baixo para cima.

c) O insucesso na tentativa de transferência do lacete, por razões não imputáveis à PT Comunicações, implicará o fecho do respectivo processo de encomenda e o retorno do lacete em causa para a posse da PT Comunicações.

d) Se, relativamente ao mesmo lacete, a PT Comunicações receber, em simultâneo ou durante qualquer fase de um processo em curso, mais do que um pedido de transferência, só será considerado o pedido que primeiro tenha dado entrada na PT Comunicações.

e) Nos casos em que o OOL de onde o lacete é transferido, não tiver, no processo de desagregação inicial, encomendado à PT Comunicações a realização dos ensaios e testes, e tenha optado por não fornecer o resultado dos mesmos à PT Comunicações no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do fornecimento do lacete, a PT Comunicações não poderá ser responsabilizada pela garantia das características técnicas do respectivo lacete.

A capacidade da PT Comunicações em satisfazer todos pedidos de agendamento para a transferência do lacete local está dependente do prévio fornecimento, por parte dos OOL, do planeamento e previsões, de acordo com o estabelecido no Anexo 12 desta Oferta, com vista a uma optimização dos recursos existentes necessários à evolução da OLL.

No Anexo 15 apresentam-se os formulários a utilizar na formalização dos procedimentos descritos.

Nota final 1: os procedimentos e os princípios descritos neste Anexo aplicam-se também ao fornecimento de sub-lacetes locais, sempre que a sua disponibilização seja tecnicamente viável e não ponha em causa a integridade da rede.

Nota final 2: nos casos em que a instalação de acesso completo de lacete local (ou pedido de transferência de acesso partilhado para completo) esteja associada a um pedido de portabilidade do número de SFT que nele se suporta, o OOL deve garantir todos os procedimentos previstos no âmbito do processo de portabilidade.

Nota final 3: A PT Comunicações não aceitará declarações da denúncia/alteração contratual do SFT (apêndice 1 deste Anexo) com pedidos mutuamente exclusivos.

Comunicações

Apêndice 1

MODELO DE DENÚNCIA/ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SFT

Comunicações

DECLARAÇÃO-DENÚNCIA/ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SFT

(Nome)……, (Morada/Sede Social)…….., (Bilhete de Identidade n.º/Pessoa Colectiva n.º)……, (emitido pelo SIC de/Cons. do Registo Comercial de)……..,(em)…….., titular do Contrato de Prestação do Serviço Fixo de Telefone celebrado com a PT Comunicações, ao abrigo do qual foram instaladas as linhas telefónicas (números de telefone) …….., ……., ……, pretendendo:

☐ contratar à (Nome do operador)…….., (Sede Social) ……., o serviço fixo de telefone e serviços de banda larga, suportados sobre os lacetes afectos àquelas linhas, declara autorizar a PT Comunicações a realizar todos os testes que se mostrem necessários para o efeito.

☐ contratar à (Nome do operador)…….., (Sede Social) ……., serviços de banda larga, suportados sobre os lacetes afectos àquelas linhas, declara autorizar a PT Comunicações e a (Nome do operador)……. a realizarem todos os testes que se mostrem necessários para o efeito.

☐ denunciar/alterar o referido contrato, para efeitos de desagregação do lacete local, relativamente à(s) linha(s) telefónica(s) supra mencionada(s), vem, pela presente, apresentar um pedido de denúncia/alteração do mesmo, a qual se considerará efectiva no momento em que ocorrer a desagregação do lacete local.

☐ denunciar/alterar o referido contrato para efeitos de portabilidade e de desagregação do lacete local, relativamente à(s) linha(s) telefónica(s) supra mencionada(s), vem, pela presente, apresentar um pedido de denúncia/alteração do mesmo, a qual se considerará efectiva no momento em que ocorrer a portabilidade do número e a desagregação do lacete local.

……, …… de ……. de …….

……..
(Assinatura do titular do contrato)*

*Tratando-se de **Pessoa Singular**, a assinatura deverá ser reconhecida notarialmente ou a declaração terá que ser acompanhada de cópia do B.I., Passaporte ou outro documento de identificação emitido por entidade pública. Tratando-se de **Pessoa Colectiva ou Equiparada,** a declaração deverá ser assinada pela(s) pessoa(s) com poderes para a vincular e a assinatura reconhecida, nessa qualidade, podendo, em alternativa, ser apresentado documento que permita a respectiva conferência pela PT Comunicações. Tratando-se de pessoa colectiva de direito público, deverá ser aposto o selo branco em uso sobre a assinatura da pessoa(s) com poderes para o acto.